



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 27 de setembro de 2021

Ofício Digital Nº: 11508/2021

Destino: Relações Legislativas

Assunto: indicação nº 1934/2021

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a., que este Legislativo aprovou no **dia 21/09/2021**, a **Indicação Nº1934/2021**, cuja autoria coube ao **Vereador Nilton César Pereira Moreira**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **inclusão da pessoa com deficiência (PcD)**, no **Programa Jovem Aprendiz**, da Prefeitura Municipal de Macaé.

JUSTIFICATIVA: Compreender o autismo, é abrir caminhos para o entendimento do nosso desenvolvimento. Conviver com o autismo é abdicar de uma só forma de ver o mundo, aquela que nos foi oportunizada desde a infância. É pensar de formas múltiplas e alternativas, sem contudo, perder o compromisso com a ciência, e a consciência com a ética. É percorrer caminhos nem sempre equipados com um mapa nas mãos, é falar e ouvir uma linguagem, é criar oportunidades de troca e espaço para o nosso saber e ignorância.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)